



**LEI MUNICIPAL N.º 1.632, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

**\*PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 005 DE 12 DE MARÇO DE 2012**

“Denomina Logradouro Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O PSF Rural - Posto de Saúde da Família que fica localizado no prédio que fica localizado na Avenida Campo Grande Nova Xavantina, Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:

‘PSF- POSTO DE SAUDE RURAL “VEREADORA MARIA CUSTODIA DA SILVA FERREIRA” - “DONA TODINHA”.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) para colocar placa denominativa no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 12 de março de 2012.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**\*Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**